SENTENÇA

Processo n°: 1019774-28.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Alienação Judicial

Requerente: Severina Maria de Souza
Requerido: Ana Rosa de Souza

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

- 1) Com relação ao item 7 do presente acordo entabulado em audiência, defiro à requerida os benefícios da justiça gratuita.
- 2) HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes em audiência, conforme fls. 41, e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 12 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA